

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 06/2025

PROCESSO SEI: 3516200.410.00003410/2025-04

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 31/12/2025

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Gestão de serviço de acompanhamento dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, por meio de Educadores de Apoio Pedagógico, nas unidades escolares da rede municipal de educação, mediante confirmação de demanda - serviço descentralizado, abrangendo todas as regiões do município.

II. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

CNPJ MATRIZ: 56.885.262/0001-35 **CNPJ FILIAL:** 56.885.262/0012-98

Endereço: Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 Bairro: Jardim Aeroporto III

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14.404-259 Telefone: (16) 3701-7550

E-mail: diego@pastoralmenorfranca.com.br / coord.apoiopastoralmenorfranca.com.br

Possui CEBAS: Sim () Não (X)

III. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade

CPF: 908.877.978-68

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 9.872.151-3 SSP/SP

Cargo: Presidente

Qualificação completa: (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão): Nacionalidade: Brasileiro / Naturalidade: Franca - SP / Estado civil: Solteiro / Profissão: Padre.

Endereço residencial: Rua Mário Martins Nº: 571 Jd. Paulistano.

Telefone(s): (16) 99144-3070

Período de mandato da diretoria: de 30/04/2022 à 01/05/2026.

IV. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

A educação é um direito humano que é garantido pela Constituição Federal de 1988, sendo um dever do Estado e da família, promovido e incentivado com a colaboração da sociedade. O texto constitucional estabelece que o acesso à educação básica obrigatória e gratuita é um direito público subjetivo, devendo o poder público garantir o atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência.

Conforme também pautado na Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no capítulo IV da Educação Especial, no Art. 58.

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. **§1º** Haverá, quando necessário, **serviços de apoio especializado**, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. (BRASIL, 1996).

De acordo com os dados mais recentes do Censo Demográfico 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil contabiliza aproximadamente 2,4 milhões de pessoas com diagnóstico de autismo. Este levantamento nacional marca a primeira vez em que a condição foi incluída no questionário censitário, representando um avanço significativo na produção de dados sobre a população com deficiência no país. Ainda segundo o IBGE (2024), a maior concentração de diagnósticos ocorre na faixa etária de 10 a 14 anos, e a maioria dos indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é do sexo masculino. O censo também apontou disparidades regionais relevantes, indicando desafios na equidade de diagnóstico e acesso a serviços especializados.

No âmbito regional, uma reportagem recente destaca que o município de Franca-SP contabiliza mais de 3,6 mil pessoas diagnosticadas com autismo até o ano de 2025, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde. Esse número reflete um aumento expressivo nos diagnósticos, o que evidencia não apenas maior visibilidade da condição, mas também a crescente demanda por políticas públicas voltadas ao acompanhamento, inclusão e atendimento qualificado das pessoas com TEA na região (Sampi, 2025).

Esses dados reforçam a urgência na consolidação de estratégias intersetoriais que garantam o direito à educação, à saúde e à participação social das pessoas com autismo, considerando tanto o contexto nacional quanto as especificidades locais. A construção de planos de trabalho, serviços e ações voltadas a esse público deve se pautar na compreensão da complexidade do transtorno e na promoção de atendimentos personalizados, respeitando as singularidades de cada indivíduo e suas famílias.

Visando o cumprimento da legislação, bem como a realização de uma sociedade e educação inclusiva, e a permanência e participação dos estudantes, respeitando a singularidade dos educandos com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras demandas, é assegurada também a Educação Especial e se faz presente nesse documento.

O município de Franca - SP aderiu em 2005 ao “Programa Educação Inclusiva”: direito à diversidade, uma política governamental que tem como objetivo apoiar os sistemas de ensino na implementação da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Com esse propósito passou a desenvolver ações de formação e implementação de práticas educacionais inclusivas em sua rede de ensino. (Plano Municipal de Educação, 2015-2025, pag. 47).

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15), foi a conquista do movimento social da pessoa com deficiência e se tornou o marco regulatório para o acesso aos direitos sociais, civis, políticos e econômicos. Trata-se de um instrumento de luta para acessar direitos e trazer visibilidade a este público.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, reforça os dispositivos legais voltados ao direito à educação ao estabelecer, em seu art. 55, que: *"os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino"* (BRASIL, 1990). No cenário internacional, documentos como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, assinada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, e a Declaração de Salamanca, publicada em 1994 pela UNESCO, passaram a influenciar de forma decisiva a formulação das políticas públicas de educação inclusiva, ao promoverem princípios de acesso universal, equidade e respeito à diversidade no contexto escolar.

Com a promulgação da Lei nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), as parcerias entre o poder público e entidades do terceiro setor passaram

a apresentar crescimento significativo na prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e demais políticas públicas.

No que se refere especificamente à política de educação inclusiva no município de Franca, conforme noticiado pelo Jornal da Franca em sua publicação de 28 de novembro de 2021, a Câmara Municipal aprovou, naquele ano, a abertura de crédito adicional ao orçamento municipal no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com destinação específica para a área da Educação. Tal recurso teve como finalidade viabilizar a contratação de 20 (vinte) auxiliares de apoio pedagógico para atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A contratação dos profissionais foi realizada por meio de termo de colaboração firmado com a Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social, e o atendimento contemplou crianças matriculadas nas fases I e II da Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, no período compreendido entre novembro e dezembro de 2021.

A partir dessa iniciativa, o serviço foi ampliado nos anos subsequentes, sendo firmados novos termos de colaboração com outras organizações da sociedade civil, como o Instituto Bom Samaritano, em 2022, e, posteriormente, com a Pastoral do Menor, organização que atualmente executa integralmente a gestão do serviço, evidenciando a continuidade e o fortalecimento da política de inclusão educacional no município por meio de parcerias com o terceiro setor.

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, é uma associação de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, que atualmente trabalha em parceria com o Poder Público na execução de Creches Escola, Contraturno Escolar com alunos do Ensino Fundamental, Serviço de Abrigo Provisório para adultos em situação de rua, Serviço de Acolhimento Noturno e Abordagem Social (com atendidos também no Programa Moradia Primeiro), Projeto Universo Prematuro, Projeto PIPA (Polo de Preparação e Iniciação para Aprendizagem), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Franca e Patrocínio Paulista) e Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes nas modalidades: Casa Lar e Abrigo Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Franca e Patrocínio Paulista). Firmou também termo de colaboração no período de 2007-2021 com a Fundação CASA.

Com vasta experiência no setor educacional e social, a PAMEN Franca, propõe por meio deste plano de trabalho, bem como o cumprimento e execução da legislação vigente, a gestão e execução do atendimento de serviços dos Educadores Apoios Pedagógicos e dos Interlocutores da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), aos alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do Espectro Autista, em unidades escolares da rede municipal, explicitando que a inclusão e o trabalho direcionado à Pessoa com Deficiência como uma meta da Instituição, a fim de promover, garantir e fomentar direitos.

Atualmente os educadores de apoio, atuam de forma efetiva atendendo até 3 alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do Espectro Autista bem como Interlocutores da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nas cinco regiões (Leste, Oeste, Norte, Sul e Centro) atuando em 56 escolas municipais da nossa cidade, no período de 2022 à presente data.

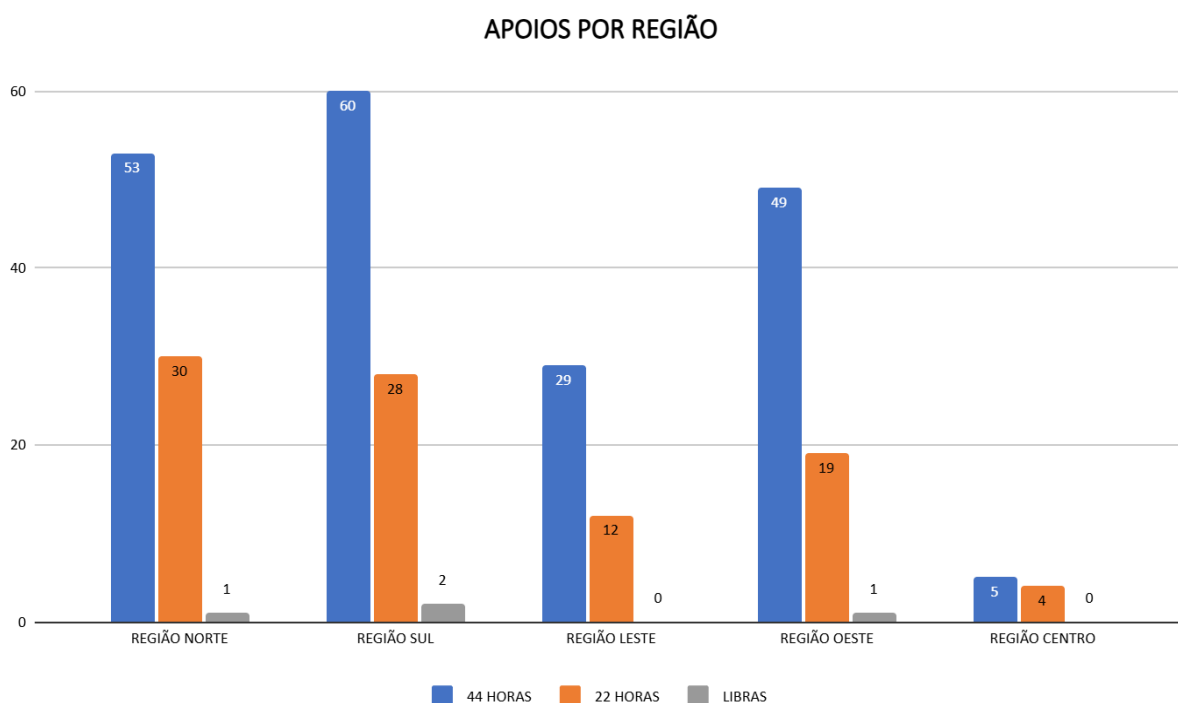
O quadro e gráfico abaixo, apresenta a quantidade de profissionais que atualmente atuam dentro de cada região conforme carga horária e as escolas atendidas por região.

ESCOLAS POR REGIÕES	
NORTE	EMEI AGNELO MORATO JÚNIOR (escola anexa Odette) Avenida Nicolau Del Monte, 3487 – Jd. Guanabara
NORTE	EMEB ALDO PRATA Avenida São Pedro, 601 - City Petrópolis
NORTE	EMEB ANA ROSA DE LIMA BARBOSA Rua Valdomiro Gonçalves, 191 - Parque do Horto
NORTE	EMEB FLORESTAN FERNANDES Rua Raquel Jacinto Mesquita, 930 - Vera Cruz
NORTE	EMEI IZAURA CUNHA NUNES Avenida Antônio Rúbio Herreri, 480 - Leporace
NORTE	EMEI JOÃO LUIZ GARCIA (escola anexa Sueli) Rua Mamede Silva, 2761 - Jd. Tropical
NORTE	EMEB MARIA ÂNGELA DAVID HENRIQUE DOS SANTOS Avenida Paulo Duarte, 235 - Leporace
NORTE	EMEB MARIA BRIZABELA BRUXELLAS ZINADER Rua Wilson David, 2640 - Jd. Luiza I
NORTE	EMEB MITERMAIR ALVES BARBOSA Rua Maria de Fátima Cáceres Mercury, 3185 - Jd. Luiza II
NORTE	EMEB NICANOR XAVIER DA CUNHA

	Rua Ana Aguilar, 1601 - Nova Franca
NORTE	EMEB OLÍVIA CORRÊA COSTA Rua Antônio Miras Molina, 4700 - Jd. Paineiras
NORTE	EMEI SABINO LOUREIRO (escola anexa Nicanor) Rua José Maria de Medeiros, 5741 - Santa Terezinha
NORTE	EMEB SUELI CONTINI MARQUES Rua Mamede Silva, 2771 - Jd. Tropical
NORTE	EMEB VALÉRIA THEREZA SPESSOTO FIGUEIREDO PENNA Rua Erothildes Teodoro Pereira, 1060 - Leporace
NORTE	EMEB VALERIANO GOMES DO NASCIMENTO Rua José Ganesella, 581 - City Petrópolis
SUL	EMEB ANTÔNIO MANOEL DE PAULA (integral) Avenida Gabriela Almeida de Pirajá, 671 - Jd. Aeroporto II
SUL	EMEI ANTÔNIO REGINALD BOVE (escola anexa Paulo Freire) Rua Monsenhor Joaquim Corrêa Leandro, 2120 - Jd. Alvorada
SUL	EMEB CHRISTIANNE DEZUANI DIAS DE OLIVEIRA Rua Maria de Lourdes Magrin do Val, 6100 - Vila Real
SUL	EMEI ELENITA MAZZOTA DE OLIVEIRA (escola anexa Frei Germano) Rua Cândido Máximo Balieiro, 3252 - Jd. Ângela Rosa
SUL	EMEB FAUSTO ALEXANDRE SOUZA TEODORO Rua Carlos Maranhã, 2021 - Jd. Santa Bárbara
SUL	EMEB FREI GERMANO DE ANNECY Rua Fued Zacarias Cury, 1230 - Pq. Progresso
SUL	EMEB HÉLIO PAULINO PINTO Rua Urias Alves Taveira, 6301 - Residencial Ana Doroteia
SUL	EMEB JOSÉ MÁRIO FALEIROS Rua Leandro Fernandes Martins, 1971 - Jd. Aeroporto III
SUL	EMEB MARIA ANTÔNIA STEVANATO REIS Rua Amaury Rangel, 5880 - Jd. Paraty
SUL	EMEI MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO (escola anexa Antônio Manoel) Rua Jerônimo Guido Menezes, 168 - Jd. Aeroporto II
SUL	EMEB PAULO FREIRE Rua Joaquim Emerenciano de Souza, 1102 - Jd. Aviação
SUL	EMEB VANDA THEREZA DE SENNE BADARÓ Rua Alfonso Sanches Simon, 301 - Recanto Elimar II
OESTE	EMEB ANOR RAVAGNANI Rua Geraldino Augusto Machado, 181 - Pq. Esmeraldas
OESTE	EMEB AUGUSTO MARQUES Rua Água Santa, 500 - Vila Nova

OESTE	EMEB DOMÊNICO PUGLIESI Rua Santa Luzia, 3421 - Vila Santa Maria
OESTE	EMEB DOROTÉA PAULINO FERRO Rua Joaquim Machado, 580 - Vila Rezende
OESTE	EMEB ETELGINA DE FÁTIMA VIVEIROS Rua Pedro Silveira, 2915 - Residencial Júlio D'Elia
OESTE	EMEB GUIOMAR FERREIRA SILVA (escola anexa Etelgina) Rua dos Guaranis, 1105 - Jd. Martins
OESTE	EMEI MARIA HELENA TEIXEIRA (escola anexa Augusto Marques) Avenida Paulino Pucci, 965 - Jd. Francano
OESTE	EMEB NAIR MARTINS ROCHA Rua Padre Conrado, 1900 - Vila Santos Dumont
OESTE	EMEB NELSON DOS SANTOS DAMASCENO Rua Cândido Francisco Pires, 4000 - Jd. Bonsucesso
OESTE	EMEB ODETTE DO NASCIMENTO Rua das Tipuanas, 4610 - Parque Pinhais
OESTE	EMEB RITA DE CÁSSIA CALIXTO XAVIER Rua Otaídes Eurípedes Eleutério, 2505 - Jd. Pulicano
OESTE	EMEI WALTER COSTA (escola anexa Odette) Rua Emílio Bruxelas, 3556 - Parque São Jorge
LESTE	EMEB CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA Avenida Major Elias Motta, 1830 - Jd. Brasilândia
LESTE	EMEB FREI LAURO DE CARVALHO BORGES Rua Cândido Carlos de Mello, 2860 - Jd. Éden
LESTE	EMEB LUZINETE CORTEZ BALIEIRO Rua Eunice Carmen Gonçalves Rodrigues, 2555 - Jd. Palestina
LESTE	EMEB MARILOURDES FIGUEIREDO IARA Rua Honório Satri, 350 - Jd. Panorama
LESTE	EMEB MILTON ALVES GAMA Rua Terezina, 1041 - Jd. Paulistano
LESTE	EMEB RUBENS ZUMSTEIN Rua Paulo Vieira da Silva, 2321 - Jd. Piratininga
CENTRO	EM ANTONIO SICCHIEROLLI Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 929 - Residencial Baldassari
CENTRO	EMEB EMÍLIA DE PAULA TARANTELLI Rua Prudente de Moraes, 450 - Cidade Nova
CENTRO	EMEB IZANILD PALUDETTO SILVA (escola anexa Emília) Rua Ana Aímola Chicaroni, 2010 - Centro
CENTRO	EM MARIA HELENA ROSA BARBOSA

	Rua João Francisco Murzi, 5210 - Jd. Redentor
CENTRO	EMEI MARIA PIA SILVA CASTRO (escola anexa Emília) Rua Rosolém Alves Pereira, 544 - Vila Nossa Senhora das Graças
CENTRO	EMEI OTÁVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR R. Joaquim Querino Sobrinho, 2748 - São José



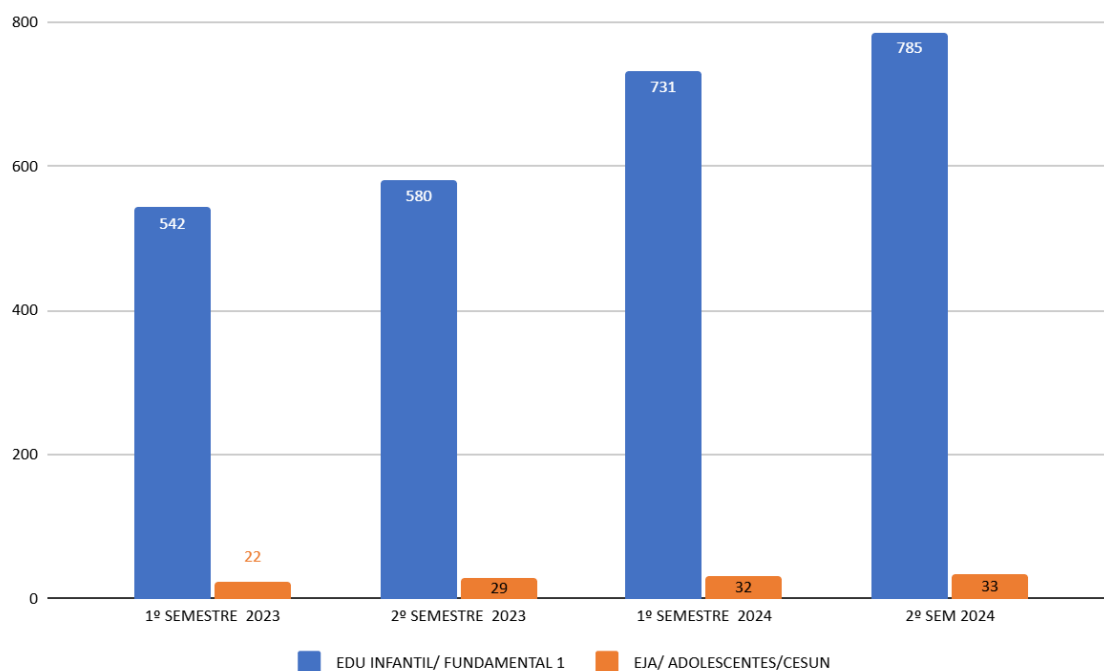
Fonte: controle interno Pastoral do Menor.

ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO PÚBLICO ELEGÍVEL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Ao longo do tempo, a parceria firmada entre o Município de Franca e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Pastoral do Menor demonstrou-se eficaz na promoção da inclusão escolar. Com o crescimento progressivo do número de matrículas de estudantes na rede regular de ensino, bem como o aumento de diagnósticos anteriormente considerados apenas como hipótese, identificou-se a necessidade de ampliação gradativa do quadro de Educadores de Apoio Pedagógico nas unidades escolares. Tal ampliação foi formalizada por meio de termos aditivos aos instrumentos jurídicos previamente celebrados.

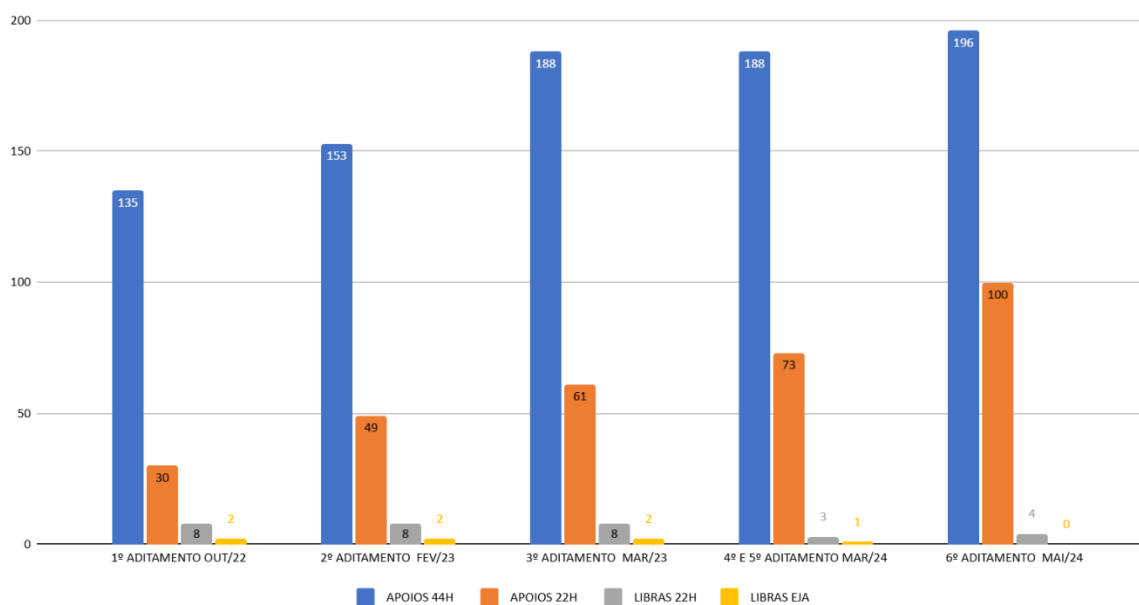
O gráfico abaixo mostra a crescente no número de alunos atendidos bem como o número das contratações para atender a demanda nas unidades educacionais municipais.

ALUNOS ATENDIDOS EDUCAÇÃO ESPECIAL



Fonte: controle interno Pastoral do Menor.

CONTRATAÇÕES APOIO PEDAGÓGICO



Fonte: controle interno Pastoral do Menor.

Com o desenvolvimento do presente plano de trabalho, as crianças atendidas se beneficiarão com os efeitos da educação inclusiva, que além de promover ganhos na socialização e no desenvolvimento emocional dos alunos, favorece seu desenvolvimento cognitivo.

Mesmo diante do fato de que ainda falta muito a avançar no Brasil para garantir a inclusão com qualidade, há estudos sobre a realidade brasileira que já identificam resultados positivos, como o fato de professores, coordenadores pedagógicos, diretores, etc., mudarem suas práticas pedagógicas, passando a fazer descobertas importantes, reconhecendo o potencial de cada aluno, percebendo que a educação inclusiva possibilita o reconhecimento de que as pessoas têm tempos e modos diferentes de aprender, fazendo com que os profissionais da educação valorizem os pequenos avanços escolares de cada educando.

Transformar a escola em um ambiente inclusivo não se resume a colocar, lado a lado, numa mesma sala de aula, estudantes com e sem deficiência. A inclusão se efetiva e aporta benefícios para o conjunto do alunado quando as práticas pedagógicas se pautam pelos pontos fortes e pelas necessidades de cada aluno, independentemente de terem ou não deficiência. Planejamento de estratégias e objetivos de aprendizagem flexíveis, consulta colaborativa e ensino cooperativo entre professores de educação especial e geral, são aspectos que a Pastoral do Menor desenvolve permanentemente, estimulando os profissionais envolvidos a visualizar o aluno como protagonista, promovendo conteúdos que proporcionem a construção de conhecimentos válidos para o dia a dia e esquemas cognitivos mais elaborados.

Considerando a necessidade de continuidade e qualificação das ações voltadas ao atendimento de estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista na rede municipal de ensino, será benéfico a manutenção da parceria com a organização da sociedade civil Pastoral do Menor – PAMEN, entidade que atualmente executa, com excelência técnica e dedicação, o serviço de apoio pedagógico especializado no município.

A PAMEN possui ampla experiência na área, tendo cumprido integralmente todas as exigências previstas no chamamento público anterior. Ao longo da execução do termo de colaboração vigente, demonstrou compromisso com os princípios da política de inclusão, além de atingir os resultados pactuados com eficiência, responsabilidade e dentro dos prazos estabelecidos, pautado no diálogo direto com a secretaria municipal de educação.

A entidade destaca-se por seu profundo conhecimento da realidade local, construído a partir de uma atuação territorial consistente e da interação contínua com as escolas municipais e com a

comunidade atendida. Esse fator tem contribuído diretamente para a eficácia do trabalho desenvolvido, tornando as ações mais contextualizadas e aderentes às necessidades específicas do público-alvo.

Além disso, a PAMEN dispõe de equipe técnica qualificada, com formação compatível e experiência consolidada no atendimento educacional especializado, bem como estrutura organizacional robusta, conforme já comprovado em relatórios de monitoramento e avaliações anteriores. A relação de parceria estabelecida com o poder público e com a rede escolar tem sido marcada por transparência, diálogo constante e efetiva colaboração.

Importante ressaltar que a organização manifestou formalmente o interesse em dar continuidade à execução do serviço, reafirmando seu compromisso institucional com a promoção da inclusão educacional e com os resultados já alcançados.

Diante do exposto, e considerando os impactos positivos observados na aprendizagem, inclusão e permanência dos estudantes público-alvo da educação especial, a celebração de um novo termo de colaboração com a organização da sociedade civil Pastoral do Menor – PAMEN representa a continuidade de um serviço essencial à promoção da equidade no ambiente escolar. Tal iniciativa está em consonância com a missão institucional da entidade, que é estar a serviço da vida, promovendo a garantia de direitos e a dignidade dos que estiverem em situação de vulnerabilidade.

OBJETIVOS GERAIS

- Realizar a gestão de serviço de acompanhamento dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, por meio de educadores de apoio pedagógico, nas unidades escolares da rede municipal de educação, mediante confirmação de demanda.
- Contribuir para o desenvolvimento integral de educandos com demandas inclusivas, por meio da oferta de apoio educacional de qualidade às unidades escolares, profissionais e alunos, em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e demais normativas vigentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar o processo de recrutamento e seleção dos profissionais que atuarão como Educadores de Apoio Pedagógico e Professores Interlocutores de Libras, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

- Organizar para que se efetive a presença do profissional de Apoio Pedagógico ou Professor Interlocutor de Libras para os alunos com deficiência e transtorno do espectro autista, conforme indicação técnica e planejamento da Secretaria de Educação.
- Promover experiências pedagógicas mediadas que favoreçam a autonomia dos educandos, estimulando a imaginação, a convivência, o reconhecimento do ambiente, o desenvolvimento motor e sensorial, bem como a expressão por meio de diversas linguagens, com foco na aquisição de autonomia.
- Assegurar a realização de atividades pedagógicas adequadas a cada faixa etária, considerando os conhecimentos prévios, as formas individuais de aprendizagem e as necessidades educacionais específicas dos alunos, em consonância com o planejamento e orientações dos professores regentes das turmas.
- Promover a formação continuada dos profissionais envolvidos, por meio de palestras, oficinas e encontros formativos, pautados nas necessidades identificadas pelas equipes e nas diretrizes da educação inclusiva.
- Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega de documentos administrativos, relatórios técnicos e prestação de contas, em conformidade com as exigências legais, contratuais e com o Termo de Referência do serviço.

V. METAS, ATIVIDADES, FORMAS DE VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

5.1. METAS			
META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	Garantir o acompanhamento do Educador de Apoio Pedagógico, por meio de intervenções qualificadas e atualizadas, para a atuação junto aos alunos elegíveis para a Educação Especial (com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação), que tenham indicação para tal, e que estejam devidamente matriculados na Rede Municipal de Educação.	02/09/2025	31/12/2025
META 2	Manter as obrigações legais e a transparência pública da OSC.	02/09/2025	31/12/2025

META	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
META 1 - Garantir o acompanhamento do Educador de Apoio Pedagógico, por meio de intervenções qualificadas e atualizadas, para a atuação junto aos alunos elegíveis para a Educação Especial (com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/ superdotação), que tenham indicação para tal, e que estejam devidamente matriculados na Rede Municipal de Educação.	02/09/2025	31/12/2025	4 (Meses)	R\$ 1.590.336,34	R\$ 6.361.345,36
Etapas					
1.1 Recrutamento e seleção Recursos Humanos	02/09/2025	31/12/2025	4 (Meses)	R\$ 1.577.466,34	R\$ 6.309.865,36

Atividades:

1.1.1 - Realizar Processo Seletivo para contratações de todos os profissionais (Coordenador Geral Administrativo e coordenadores técnico, Auxiliares Administrativos, Jovem Aprendiz, Educador de Apoio Pedagógico e Professor Interlocutor de Libras) para atuar no trabalho conforme necessidade e demanda de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, compreendendo o prazo de recrutamento e seleção de 10 dias úteis para contratação e substituição do profissional.

1.1.2 – Pagar salários, benefícios e encargos trabalhistas, bem como realizar o controle e acompanhamento dos custos operacionais relacionados à execução das atividades dos profissionais.

1.1.3 - Competirá ao Coordenador Geral coordenar atividades administrativas, gerenciar recursos humanos e estabelecer fluxo de informações.

1.1.4 - Caberá ao Coordenador Técnico acompanhar a evolução técnica pedagógica dos profissionais, receber e analisar os relatórios sobre o desenvolvimento dos alunos realizando orientações sempre que se fizer necessário.

1.1.5 - Competirá ao Auxiliar Administrativo e o Jovem Aprendiz executar serviços de apoio e suporte ao Coordenador Geral e Técnicos nas áreas de recursos humanos, administração e logística.

1.1.6 - Ao Educador de Apoio Pedagógico, Educador de Apoio Pedagógico EJA e Professor Interlocutor de Libras competirá auxiliar os educandos em seu desenvolvimento conforme grau de dependência promovendo autonomia e socialização, juntamente com o professor regente e ou especialista com a aplicação e adaptação de conteúdos pedagógicos bem como avaliações e o preenchimento dos documentos (Ficha de Acompanhamento do Aluno, Quadro de Refinamento de Demandas e Relatório de Ocorrências) pertinentes ao cargo.

1.1.7 – Estratégias de Gestão de Pessoas e Controle de Faltas.

Metodologia:

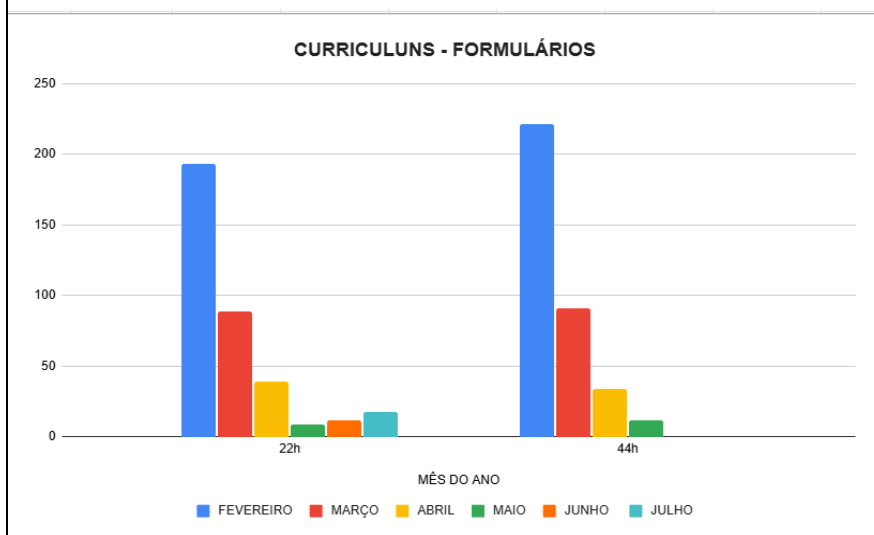
1.1.1 Divulgação de vagas no Diário Oficial e em seguida, no site da Pastoral do Menor na área "Trabalhe Conosco", por meio do envio de currículo em anexo. Ordenamento dos currículos recebidos, contato com os candidatos pré-selecionados, entrevistas coletivas e / ou individuais, avaliação escrita (quando houver necessidade), checagem de documentação. Treinamento de integração para iniciar o trabalho;

- comunicação da mesma à Secretaria Municipal de Educação, informando o nome e a unidade escolar em que o profissional atuará. Arquivamento de documentos relacionados às etapas de seleção.
- 1.1.2 Será realizado a conferência e pagamento de salários, benefícios e encargos trabalhistas dos funcionários – conforme Termo de Referência Técnica e de acordo com as obrigações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações vigentes –, gerados pelo Escritório Central da OSC. Entre os benefícios pagos, conforme ACT, também serão pagos vales transporte (recarga de cartão) para as coordenações e os educadores volantes, no trânsito de uma escola para outra.
- 1.1.3 O Coordenador Geral realizará a gestão das atividades administrativas, dos recursos humanos e estabelecerá o fluxo de informações entre a SME e a OSC, bem como acompanhará o trabalho dos coordenadores Técnicos e Auxiliar administrativo. Ser responsável pelo Relatório Mensal do Coordenador Técnico, conforme segue os quadros 1 e 2 - anexos.
- 1.1.4 O Coordenador Técnico realizará visitas às unidades com intuito de acompanhar a evolução técnica pedagógica dos profissionais, realizando orientações sempre que se fizer necessário, bem como realizará o Treinamento Inicial a novos colaboradores (integração), explicação e preenchimento dos documentos pertencentes ao cargo.
- 1.1.5 Caberá ao Jovem Aprendiz executar os serviços de acordo com a orientação técnica contratada, pautado na Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018. Caberá Auxiliar Administrativo auxiliar o coordenador geral na realização do gerenciamento do cartão de ponto dos profissionais; acompanhar prazos de licenças saúde e gestantes para realização de substituições temporárias conforme previsto na CLT. O auxiliar administrativo acompanhará e executará relatórios, planilhas, acompanhamento de ponto e será supervisionado pelo Coordenador geral. Verificará junto à SME e gestão escolar a avaliação de desempenho dos profissionais, bem como a ética e conduta no ambiente escolar. Realizará o acompanhamento contínuo das atividades desenvolvidas pelos profissionais vinculados à parceria, aproveitando as visitas escolares para promover alinhamentos técnicos e comportamentais sempre que necessário, por meio de orientações verbais, registros formais ou, quando cabível, aplicação de advertências, em conformidade com as diretrizes contratuais e normativos legais vigentes.
- 1.1.6 O Professor Interlocutor de Libras, o Educador de Apoio Pedagógico – EJA e o Educador de Apoio Pedagógico terão a atribuição de apoiar os educandos de acordo com seu nível de dependência, promovendo sua autonomia e socialização. Em consonância com o professor regente e/ou especialista, atuam na aplicação e adaptação dos conteúdos pedagógicos, na condução das avaliações e no registro das informações exigidas para o cargo. O atendimento será realizado respeitando o limite de até 03 (três) alunos por profissional, conforme disposto no Termo de Referência do Chamamento Público nº 06/2025, desde que os estudantes estejam matriculados na mesma unidade escolar e turno, assegurando a viabilidade pedagógica e a qualidade do atendimento. Durante a interação com o estudante, é PROIBIDO, a utilização de TELEFONE CELULAR ou outras mídias, para assuntos pessoais; é PROIBIDO realizar quaisquer interações com os familiares ou terapeutas dos estudantes, sem a prévia autorização do professor regente e diretor escolar, devidamente documentada; é proibido compartilhar o contato telefônico pessoal com estudante, familiares e terapeutas do estudante; assinar, diariamente, a lista de presença na unidade escolar onde realiza o trabalho; com data e horário de entrada, horário de almoço e saída. Compete ao Educador de Apoio Pedagógico Volante realizar a cobertura de profissionais afastados por período superior a 7 (sete) dias ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação (SME). Este profissional deve acompanhar os educandos da Educação Especial sempre que necessário, desempenhando as funções e atribuições previstas no contrato de trabalho; além disso, fará jus ao vale transporte (recarga de cartão mensal).

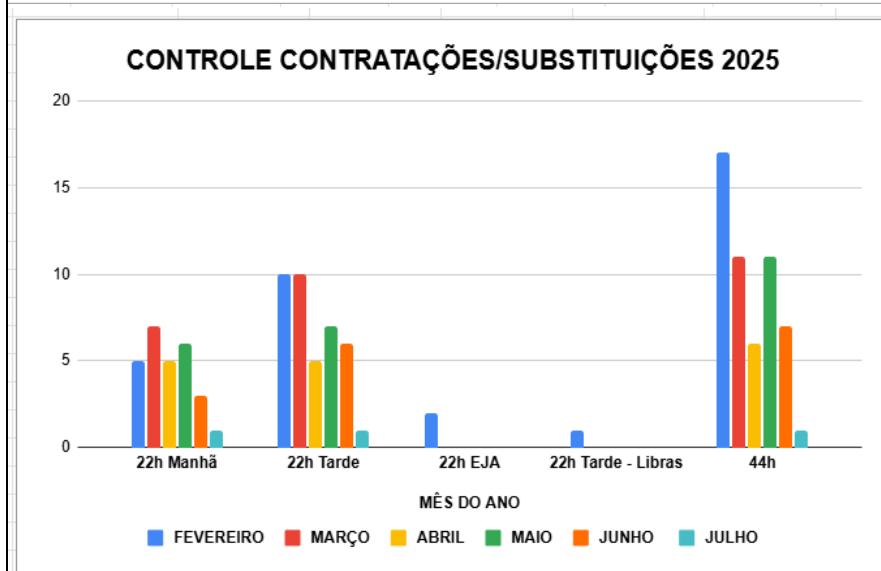
1.1.7 A gestão de pessoas será realizada com base em processos estruturados e contínuos de recrutamento, formação, acompanhamento e substituição de profissionais. O processo seletivo seguirá critérios objetivos, com prazo de até 10 (dez) dias úteis para reposição e/ou admissão, priorizando a agilidade sem comprometer a qualidade. A seleção incluirá triagem curricular, entrevistas, verificação documental e avaliação de perfil, garantindo que o profissional esteja apto ao atendimento inclusivo e às especificidades da função.

O acompanhamento será feito pela Coordenação Geral e visitas por parte da Coordenação Técnica às unidades escolares, análise de relatórios, devolutivas formativas e orientações pontuais. Os profissionais também receberão formações contínuas, focadas nas demandas identificadas em campo, assegurando atualização constante e aprimoramento das práticas pedagógicas.

Será mantido sistema padronizado de controle de frequência, com registro digital, monitorado pelo setor administrativo. O controle de faltas seguirá critérios legais e institucionais, sendo as ausências injustificadas tratadas com medidas formais e legais (desconto em folha, advertência, substituição ou desligamento), de modo a assegurar a continuidade do atendimento pedagógico aos alunos.



Demonstrativo referente ao recebimento de currículos para análise de perfil para preenchimento das vagas.



Demonstrativo referente às contratações/substituições.

Formas de verificação:

- 1.1.1 Análise do currículo, conferência dos diplomas e/ou certificados autenticados de conclusão da graduação/formação. Entrevistas em grupo ou individuais para análise do perfil profissional e capacitação técnica. Conferência dos documentos pessoais e solicitação do exame admissional.
- 1.1.2 Guias de impostos e recolhimentos, holerites, notas fiscais, documentos financeiros comprobatórios, planilhas de controle interno e registros de prestação de contas e demais comprovantes. Relatórios de gestão e supervisão da equipe; avaliações de desempenho funcional; declarações de regularidade fiscal e trabalhista.
- 1.1.3 O coordenador geral verificará de forma efetiva e presente, bem como orientará a todos os profissionais envolvidos na gestão do serviço do Apoio Pedagógico e realizará o Relatório Administrativo Mensal referente a Prestação de Serviço e a Ficha Mensal de Acompanhamento do Aluno - em anexo.
- 1.1.4 O coordenador técnico realizará visitas às unidades escolares para alinhamento, verificação dos atendimentos, qualidade do serviço prestado pelos profissionais de apoio pedagógico e professores interlocutores de Libras ao público alvo da educação especial, através de relatórios das visitas.
- 1.1.5 Relatórios mensais de acompanhamento; planilhas; verificação da consistência e atualização dos documentos e planilhas compartilhadas no Drive (relação de licenças, visitas etc.); registros de envio de documentos à Seção de Projetos Especiais.
- 1.1.6 As profissionais preencherão a documentação pertinente ao trabalho como a Ficha de Acompanhamento do aluno, o quadro de refinamento de demandas e seguir as orientações dos profissionais gestores da unidade escolar bem como da coordenação da Pastoral do Menor.
- 1.1.7 Relatórios mensais de acompanhamento; planilhas; verificação da consistência e atualização dos documentos e planilhas compartilhadas no Drive (relação de licenças, visitas etc.); registros de envio de documentos à Seção de Projetos Especiais.

Etapas		1.2 - Formações Continuadas		4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
		02/09/2025	31/12/2025	(Meses)		

Atividades:

- 1.2.1 - Verificação dos temas para as formações, de acordo com as demandas dos educadores de apoio pedagógico e/ou alunos, em parceria com a Seção de Projetos Especiais da SME. Contratação e busca de parcerias com profissionais especializados para a realização das formações aos educadores de apoio pedagógico e equipe de Coordenação Técnica.
- 1.2.2 - Formação e capacitação do Profissional que atuará com os educandos da Educação Especial, bem como dos coordenadores técnicos para aprimoramento da prática de gestão e suas particularidades.
- 1.2.3 - Avaliar se as formações estão em consonância com as necessidades dos profissionais e se agrega conteúdo à prática pedagógica.

Metodologia:

- 1.2.1 - Definição de temas pertinentes ao serviço do Educador de Apoio Pedagógico em conjunto com a Seção de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação, seguindo diretrizes e normativas do Edital de Chamamento Público 06/2025; estabelecer contatos e reuniões prévias com formadores especializados nos temas pertinentes; providenciar local, equipamentos e materiais para as formações.
- 1.2.2 - Acompanhamento sistemático, por parte dos coordenadores técnicos, das formações e estudos realizados em formato híbrido (presencial e remoto), garantindo a coerência entre os objetivos propostos, os conteúdos desenvolvidos e a metodologia empregada pelo formador. As atividades formativas incluirão estratégias avaliativas diversificadas, planejadas em consonância com os princípios da Educação Inclusiva e as necessidades dos profissionais envolvidos. Será realizado o monitoramento contínuo da participação dos educadores, com controle de frequência, registro de presença e análise qualitativa da interação, visando assegurar a efetividade

dos processos formativos e o aprimoramento das práticas pedagógicas no atendimento aos estudantes da Educação Especial.

1.2.3 - Realizar relatório técnico de atividades frente à formação, bem como acrescentar os dados referentes ao contrato (proposta, orçamento, nota fiscal, boleto).

Formas de verificação:

1.2.1 - Avaliação e validação dos conteúdos das formações em articulação com a Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio de reuniões técnicas para alinhamento pedagógico e administrativo. Formalização contratual dos profissionais responsáveis pelas formações, incluindo definição de carga horária, temas e critérios de avaliação. O monitoramento da assiduidade dos educadores de apoio pedagógico será realizado por meio de registros de presença físicos e/ou digitais, integrados ao sistema institucional de controle de ponto. As formações contarão com atividades avaliativas obrigatórias, aplicadas conforme a natureza do conteúdo e o formato da capacitação (presencial ou online). As ausências injustificadas serão comunicadas ao setor de Recursos Humanos, para análise e eventual aplicação de medidas legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente da OSC.

1.2.2 - Aplicação de instrumentos digitais de avaliação formativa e/ou somativa ao final de cada formação, a serem preenchidos individualmente pelos educadores de apoio pedagógico. Esses instrumentos serão desenvolvidos de forma a contemplar aspectos como clareza dos conteúdos, aplicabilidade à prática profissional e qualidade da metodologia empregada. Além da avaliação quantitativa, será realizada análise qualitativa baseada nos registros das interações, contribuições e discussões ocorridas durante os encontros formativos, permitindo à equipe técnica mensurar o engajamento e os avanços no processo de desenvolvimento profissional contínuo.

1.2.3 - Relatório técnico de atividades frente à formação.

Etapa 3						
1.3 - Realização do acompanhamento pedagógico por meio dos Educadores de Apoio Pedagógico, aos alunos da Educação Especial, nas Unidades Escolares.	02/09/2025	31/12/2025	4 (Meses)	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	

Atividades:

1.3.1 - Orientar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao acompanhamento pedagógico dos alunos da Educação Especial.

1.3.2 - Realizar visitas mensais (sempre que possível), ou em situações pontuais, as quais devem ser devidamente comprovadas.

1.3.3 - Parceria e entrosamento entre Coordenação do Apoio e Secretaria Municipal de Educação com Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SME, demais serviços da rede intersetorial.

1.3.4 – Ofertar uniformes para os profissionais.

Metodologia:

1.3.1 - Agendamento mensal de visitas à unidade escolar, com a presença do diretor e/ou representante da equipe gestora, em que poderá ou não estar presente a professora de Educação Especial, sendo sempre necessária a participação de pelo menos dois representantes da escola e excepcionalmente, haverá a presença de gestoras da SME.

1.3.2 - Análise do trabalho das educadoras de apoio pedagógico, realização de intervenções/orientações técnicas e/ou administrativas que se fizerem necessárias, as quais poderão ocorrer na própria unidade escolar e/ou no Escritório Central da Pastoral, sempre com registros físicos.

1.3.3 - Contato permanente para informes, esclarecimentos de dúvidas e diálogos pertinentes para o bom andamento do trabalho.

1.3.4 – Ofertar até três uniformes para os profissionais, afim de padronizar a apresentação visual da equipe e contribuir para a segurança dos colaboradores.

Formas de verificação:

1.3.1 - Reuniões administrativas com o diretor escolar e/ou educadores de apoio pedagógico, para averiguação da qualidade dos serviços prestados, alinhamentos e monitoramento das atividades, controle de assiduidade, pontualidade, desempenho e utilização do uniforme, junto à equipe gestora da Unidade Escolar.

1.3.2 - Acompanhamento dos registros nos instrumentos, conforme consta no Edital 06/2025, bem como o Registro de Ocorrências elaborado pela Pastoral do Menor, planilha de visitas às unidades escolares.

1.3.3 - Registros por meio de aplicativo de comunicação.

1.3.4 – Notas fiscais, comprovantes e listas de entrega.

Etapa 4						
1.4 - Realização do acompanhamento de manejo comportamental, intervenção e auxílio pedagógico quando houver necessidade.	02/09/2025	31/12/2025	4 (Meses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Atividades:

1.4.1 - Orientar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao acompanhamento de manejo comportamental dos alunos da Educação Especial.

1.4.2 - Realizar visitas nas escolas em situações pontuais, conforme demanda ou dificuldade apontada pelos colaboradores, bem como solicitações da SME;

1.4.3 - Parceria e entrosamento entre Coordenação do Apoio e Secretaria Municipal de Educação com Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SME, unidades escolares e rede de atendimento do aluno (serviços multidisciplinares de terapias interventivas).

Metodologia:

1.4.1 - Agendamento de visitas à unidade escolar, com a presença de um representante da equipe gestora, ou a professora de Educação Especial, e excepcionalmente, haverá a presença de gestoras da SME.

1.4.2 - Análise do trabalho das educadoras de apoio pedagógico, realização de intervenções/orientações de manejos comportamental e pedagógico que se fizerem necessários, as quais poderão ocorrer na própria unidade escolar e/ou no Escritório Central da Pastoral, sempre com registros físicos.

1.4.3 -Contato permanente para informes, esclarecimentos de dúvidas e diálogos pertinentes para o bom andamento do trabalho.

Formas de verificação:

1.4.1 – Comunicação com educadores de apoio pedagógico, escolas e SME, para averiguação da qualidade dos serviços prestados, alinhamentos e monitoramento dos atendimentos, por meio de e-mails, reuniões, aplicativos.

1.4.2 - Acompanhamento dos registros nos instrumentais do quadro de refinamento de demandas, conforme consta no Edital 06/2025, bem como o de Ocorrências e ficha de acompanhamento dos alunos, elaborado pela Pastoral do Menor.

1.4.3 - Registros por meio de aplicativo de comunicação.

Etapa 5			4		
1.5 - Estrutura física	02/09/2025	31/12/2025	(Meses)	R\$ 5.870,00	R\$ 23.480,00
Atividades: 1.5.1 – Locação de imóvel. 1.5.2 – Pagamento de água e esgoto, energia elétrica e internet. 1.5.3 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza.					
Metodologia: 1.5.1 – Realizará contrato de aluguel de local destinado à realização das ações administrativas da parceria, entrevistas, treinamentos, atendimento presencial aos profissionais, ações administrativas e outros. 1.5.2 – Serão recebidos e pagos as faturas referentes às utilidades públicas (água e esgoto, energia elétrica e internet) garantindo o funcionamento contínuo e adequado da sede administrativa, com infraestrutura básica assegurada para a realização das atividades de gestão, planejamento e apoio técnico-operacional do serviço. 1.5.3 – Visando manter a salubridade, o bem-estar e a segurança de todos que frequentam o local, será realizado a aquisição de materiais de higiene e limpeza e pagamento dos mesmos.					
Formas de verificação: 1.5.1 – Comprovantes de pagamento e contrato de locação junto à imobiliária. 1.5.2 – Comprovantes de pagamento e registros de funcionamento regular; relatórios de atividades administrativas. 1.5.3 – Comprovantes de pagamento e registros de funcionamento regular.					

META	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
META 2 - Manter as obrigações legais e a transparência pública da OSC.	02/09/2025	31/12/2025	4 (Meses)	R\$ 10.789,55	R\$ 43.158,20
Etapa 1 2.1 Contabilidade e Transparência	02/09/2025	31/12/2025	4 (Meses)	R\$ 10.789,55	R\$ 43.158,20

Atividades: 2.1.1 – Realização da escrituração contábil da OSC e a prestação de contas dos recursos. 2.1.2 – Garantia da transparência no uso do recurso público. 2.1.3 – Realização relatório semestral das atividades e encaminhar para Secretaria de Finanças/Prestação de Contas e para a Seção de projetos especiais. 2.1.4 – Serviços de T.I. e Informática para realização do Portal de transparência e suporte de softwares. 2.1.5 – Compra de materiais de secretaria e expediente e locação de máquinas e equipamentos. 2.1.6 – Contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho e assessoria jovem aprendiz.					
Metodologia: 2.1.1. – Contratação do contador responsável que realizará as atividades pertinentes a escrituração contábil, juntamente ao escritório administrativo da instituição. 2.1.2. – Realizar de forma correta todos os procedimentos legais para execução da parceria, estar em cumprimento com as determinações da Lei da Transparência e a Lei do Acesso à Informação. Utilizar da tecnologia por meio de programas desenvolvidos para promover a transparência, possibilitar a atualização de dados e informações de modo rápido facilitando a consulta pública, manter no ar e atualizado o site com o portal da transparência.					

2.1.3. – Realizar o relatório circunstanciado semestralmente contemplando todo trabalho realizado na instituição, bem como anexar todos os documentos comprobatórios a fim de prestar contas.

2.1.4. – Contratação de profissional por fixação de contrato mediante realização de orçamentos para instalação e suporte com os softwares utilizados para desenvolvimento e facilitação das obrigações contábeis e de prestação de contas, atualização do portal da transparência no site da instituição.

2.1.5 – Aquisição de materiais de secretaria e expediente será realizada conforme a demanda identificada pela equipe administrativa, considerando a rotina dos serviços prestados, o volume de atendimentos e as necessidades operacionais da sede. Os materiais incluirão itens de papelaria, suprimentos de informática e outros insumos essenciais para o funcionamento do setor administrativo e de Recursos Humanos. Paralelamente, a locação de máquinas e equipamentos (impressoras e outros recursos tecnológicos) será efetuada com o objetivo de garantir a continuidade, eficiência e agilidade nas atividades administrativas e no gerenciamento de pessoal, especialmente nas tarefas relacionadas a registros, controle de documentos, folha de pagamento, elaboração de relatórios, atendimentos e demais processos internos. Os processos de compra e locação seguirão critérios de economicidade, necessidade comprovada e observância às diretrizes da instituição e aos parâmetros do termo de colaboração.

2.1.6 – Contratação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho será realizada com o objetivo de cumprir as exigências legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas normas regulamentadoras (NRs). Entre os serviços contratados, destacam-se: exames admissionais, periódicos e demissionais, elaboração e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), laudos técnicos, treinamentos e demais obrigações legais relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

Contratação de assessoria para o Programa Jovem Aprendiz será contratada para realizar o acompanhamento jurídico, pedagógico e técnico dos adolescentes inseridos na modalidade, promovendo o alinhamento com a legislação vigente e garantindo a formação adequada dos jovens, o vínculo com a aprendizagem prática e o apoio às equipes administrativas e socioeducativas no processo.

Formas de verificação:

2.1.1. – Balanços e balancetes de verificação, demonstrativo do resultado do exercício (DRE), guias geradas pelo departamento pessoal, portal das parcerias, notas do contador e conciliações bancárias.

2.1.2. – Elaboração da prestação de contas, site com o portal da transparência.

2.1.3. – Relatório, encaminhamento por e-mail e protocolos de entrega.

2.1.4. – Orçamentos, contratos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos.

2.1.5 – Notas fiscais de compra, contratos de aluguel, registros de controle de estoque de material de expediente e comprovantes. Relatórios administrativos do coordenador.

2.1.6 – Notas fiscais e contratos dos prestadores de serviço e comprovantes de pagamentos; laudos, PPRA, PCMSO, ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional). Relatórios das empresas contratadas; relatórios de avaliação do desempenho dos jovens no programa.

VI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades):

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
ATIVIDADE	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
1.1.1 - Realizar Processo Seletivo para contratações de todos os profissionais para atuar no trabalho conforme necessidade e demanda de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.	X	X	X	X
1.1.2 - Coordenar atividades administrativas, gerenciar recursos humanos e estabelecer fluxo de informações - Coordenadoria geral.	X	X	X	X
1.1.3 - Acompanhar a evolução técnica pedagógica dos profissionais, receber e analisar os relatórios sobre o desenvolvimento dos alunos, realizando orientações sempre que se fizer necessário- Coordenador Técnico.	X	X	X	X
1.1.4 - Executar serviços de apoio e suporte ao Coordenador geral e técnicos nas áreas de recursos humanos, administração e logística- Competirá ao Auxiliar Administrativo e Jovem Aprendiz.	X	X	X	X
1.1.5- Auxiliar os educandos em seu desenvolvimento conforme grau de dependência promovendo autonomia e socialização, juntamente com o professor regente e ou especialista com a aplicação e adaptação de conteúdos pedagógicos bem como avaliações e o preenchimento dos documentos (Ficha de Acompanhamento do Aluno, Quadro de refinamento de Demandas e Relatório de Ocorrências - em anexo) pertinentes ao cargo.	X	X	X	X
1.1.6 - Recrutamento, formação, acompanhamento e substituição, com seleção ágil (até 10 dias úteis), visitas, relatórios e orientações, formações contínuas e entrega de documentações.	X	X	X	X
1.2.1 - Formações conforme as demandas dos educadores de apoio pedagógico e/ou dos alunos, em parceria com a Seção de Projetos Especiais da SME. Contratação de profissionais especializados para a realização das formações aos educadores de apoio pedagógico e equipe de coordenação técnica.	X	X	X	X
1.2.2 - Formação para a capacitação do Profissional que atuará com os educandos da Educação Especial, bem como o aprimoramento da prática de gestão e suas particularidades.	X	X	X	X
1.2.3 - Avaliação das formações estão em consonância com as necessidades dos profissionais e se agrega conteúdo à prática pedagógica.	X	X	X	X

1.3.1 - Orientar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao acompanhamento pedagógico dos alunos da Educação Especial.	X	X	X	X
1.3.2 - Realizar visitas mensais (sempre que possível) ou em situações pontuais, as quais devem ser devidamente comprovadas.	X	X	X	X
1.3.3 - Parceria e entrosamento entre Coordenação do Apoio e Secretaria Municipal de Educação com Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SME, demais serviços de referência e unidades escolares da rede intersetorial.	X	X	X	X
1.4.1 - Orientar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao acompanhamento de manejo comportamental dos alunos da Educação Especial.	X	X	X	X
1.4.2 - Realizar visitas nas escolas em situações pontuais, conforme demanda ou dificuldade apontada pelos colaboradores, bem como solicitações da SME;	X	X	X	X
1.4.3 - Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SME, demais serviços de referência e unidades escolares e rede de atendimento do aluno (serviços multidisciplinares de terapias interventivas).	X	X	X	X
1.5.1 - Contrato de aluguel de local destinado à realização das ações administrativas da parceria e atendimento presencial aos profissionais para ações administrativas e outros.	X	X	X	X
1.5.2 - Pagamento de Utilidades Públicas.	X	X	X	X
1.5.3 - Compra de Material de Higiene e limpeza.		X		X
2.1.1 Realizar a escrituração contábil da OSC e a prestação de contas dos recursos.	X	X	X	X
2.1.2 Garantir a transparência no uso do recurso público.	X	X	X	X
2.1.3 Realizar relatório semestral das atividades e encaminhar para Secretaria de Finanças/Prestação de Contas e para a Seção de projetos especiais				X
2.1.4 Compra de materiais de secretaria e expediente e locação de equipamentos.		X		X
2.1.5 - Execução de serviços de T.I. e Informática para realização do Portal de transparência e suporte de softwares.	X	X	X	X
2.1.6 - Contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho contratação de Assessoria jovem aprendiz.	X	X	X	X

VII. RECEITAS:

ORIGEM	MENSAL R\$	2025 (4 meses)
Cofinanciamento Municipal	R\$ 1.599.125,89	R\$ 6.396.503,56
Cofinanciamento Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofinanciamento Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 1.601.125,89	R\$ 6.404.503,56

VIII. PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES:

META - ETAPA	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	INÍCIO	TÉRMINO	UNID/ QUANT	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CUSTO TOTAL	FONTE MUNICIPAL	FONTE PRÓPRIOS
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 1	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	240	R\$ 2.500,00	R\$ 600.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 2	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	160	R\$ 1.250,00	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 3	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H (VOLANTE)	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 4	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H - N	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	8	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 5	PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00	R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 6	PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS - N	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 21.060,80	R\$ 21.060,80	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 8	COORDENADOR TÉCNICO	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	3	R\$ 4.706,44	R\$ 14.119,32	R\$ 56.477,28	R\$ 56.477,28	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	4	R\$ 1.880,43	R\$ 7.521,72	R\$ 30.086,88	R\$ 30.086,88	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 10	JOVEM APRENDIZ	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	

META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 11	1/3 FÉRIAS	1.2 FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 24.195,73	R\$ 24.195,73	R\$ 96.782,92	R\$ 96.782,92	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 12	13º SALÁRIO	1.3 13º SALÁRIO	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 72.587,19	R\$ 72.587,19	R\$ 290.348,75	R\$ 290.348,75	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 13	AVISO PRÉVIO	1.7 AVISO PRÉVIO	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 7.258,72	R\$ 7.258,72	R\$ 29.034,87	R\$ 29.034,87	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 14	APS/ PPS (A CADA 2 ANOS)	1.8 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 15	ADICIONAL NOTURNO	1.8 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 2.906,00	R\$ 2.906,00	R\$ 11.624,00	R\$ 11.624,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 16	INSS - Cota Patronal	2.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 216.196,54	R\$ 216.196,54	R\$ 864.786,17	R\$ 864.786,17	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 17	FGTS	2.2 FGTS	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 69.683,70	R\$ 69.683,70	R\$ 278.734,80	R\$ 278.734,80	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 18	FGTS RESCISÃO	2.3 FGTS - MULTA RESCISÓRIA	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 27.873,48	R\$ 27.873,48	R\$ 111.493,92	R\$ 111.493,92	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 19	PIS	2.5 PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 8.710,46	R\$ 8.710,46	R\$ 34.841,85	R\$ 34.841,85	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 20	TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 6.062,00	R\$ 6.062,00	R\$ 24.248,00	R\$ 24.248,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 21	CESTA BÁSICA	3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 85.008,80	R\$ 85.008,80	R\$ 340.035,20	R\$ 340.035,20	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 22	VALE REFEIÇÃO	3.2 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 154.912,06	R\$ 154.912,06	R\$ 619.648,24	R\$ 619.648,24	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 23	VALE TRANSPORTE	3.3 VALE-TRANSPORTE	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 9.536,42	R\$ 9.536,42	R\$ 38.145,68	R\$ 38.145,68	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 24	ASSISTÊNCIA SAÚDE	3.4 CONVÊNIO ODONTO. / MÉD./ FARMÁCIA	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 16.458,00	R\$ 16.458,00	R\$ 65.832,00	R\$ 65.832,00	
META 1 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 25	SEGURO DE VIDA	4.2 SEGURO DE VIDA	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 4.763,00	R\$ 4.763,00	R\$ 19.052,00	R\$ 19.052,00	
META 2 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 1	SECRETARIA, EXPEDIENTE E INFORMÁTICA	5.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
META 1 - ETAPA 5	AQUISIÇÃO 1	HIGIENE E LIMPEZA	5.11 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
META 1 - ETAPA 3	AQUISIÇÃO 1	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.12 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
META 1 - ETAPA 5	AQUISIÇÃO 2	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.11 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
META 2 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 2	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	

META 2 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 3	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	7.18 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	
META 2 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 4	SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	7.36 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 609,55	R\$ 609,55	R\$ 2.438,20	R\$ 2.438,20	
META 2 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 5	MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	7.37 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00	R\$ 8.920,00	R\$ 8.920,00	
META 2 - ETAPA 1	AQUISIÇÃO 6	ASSESSORIA JOVEM APRENDIZ	7.37 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	
META 1 - ETAPA 2	AQUISIÇÃO 1	FORMAÇÃO	7.37 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00
META 1 - ETAPA 5	AQUISIÇÃO 3	ÁGUA E ESGOTO	8.1 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	
META 1 - ETAPA 5	AQUISIÇÃO 4	ENERGIA ELÉTRICA	8.2 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
META 1 - ETAPA 5	AQUISIÇÃO 5	INTERNET E TELEFONE	8.3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	02/09/2025	31/12/2025	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	
TOTAL								R\$ 1.601.125,89	R\$ 6.404.503,56	R\$ 6.396.503,56	R\$ 8.000,00

IX. PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA:

DESPESA	VALOR
1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 3.484.184,96
1.2 FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	R\$ 96.782,92
1.3 13º SALÁRIO	R\$ 290.348,75
1.7 AVISO PRÉVIO	R\$ 29.034,87
1.8 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.696,00
2.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 864.786,17
2.2 FGTS	R\$ 278.734,80
2.3 FGTS - MULTA RESCISÓRIA	R\$ 111.493,92
2.5 PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 34.841,85
2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.248,00
3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 959.683,44
3.2 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	R\$ 0,00
3.3 VALE-TRANSPORTE	R\$ 38.145,68
3.4 CONVÊNIO ODONTO. / MÉD./ FARMACIA	R\$ 65.832,00
4.2 SEGURO DE VIDA	R\$ 19.052,00
5.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 400,00
5.11 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 400,00
5.12 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 4.000,00
7.11 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 20.000,00
7.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.000,00
7.18 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 26.000,00
7.36 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.438,20
7.37 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.320,00
8.1 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 440,00
8.2 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.000,00
8.3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 640,00
TOTAL	R\$ 6.404.503,56

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Gêneros alimentícios	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ 20.000,00
Outros materiais de consumo	R\$ 4.800,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 1.045.493,64
Recursos humanos (5)	R\$ 5.331.129,92
Utilidades públicas (7)	R\$ 3.080,00
TOTAL	R\$ 6.404.503,56

X. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

AQUISIÇÃO	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 2.400.000,00
EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00
EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H (VOLANTE)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H - N	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 50.400,00
PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS - N	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 21.060,80
COORDENADOR TÉCNICO	R\$ 14.119,32	R\$ 14.119,32	R\$ 14.119,32	R\$ 14.119,32	R\$ 56.477,28
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 7.521,72	R\$ 7.521,72	R\$ 7.521,72	R\$ 7.521,72	R\$ 30.086,88
JOVEM APRENDIZ	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 9.360,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 24.195,73	R\$ 24.195,73	R\$ 24.195,73	R\$ 24.195,72	R\$ 96.782,92
13º SALÁRIO	R\$ 72.587,19	R\$ 72.587,19	R\$ 72.587,19	R\$ 72.587,17	R\$ 290.348,75
AVISO PRÉVIO	R\$ 7.258,72	R\$ 7.258,72	R\$ 7.258,72	R\$ 7.258,71	R\$ 29.034,87
APS/ PPS (A CADA 2 ANOS)	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 2.906,00	R\$ 2.906,00	R\$ 2.906,00	R\$ 2.906,00	R\$ 11.624,00
INSS - Cota Patronal	R\$ 216.196,54	R\$ 216.196,54	R\$ 216.196,54	R\$ 216.196,56	R\$ 864.786,17
FGTS	R\$ 69.683,70	R\$ 69.683,70	R\$ 69.683,70	R\$ 69.683,70	R\$ 278.734,80
FGTS RESCISÃO	R\$ 27.873,48	R\$ 27.873,48	R\$ 27.873,48	R\$ 27.873,48	R\$ 111.493,92
PIS	R\$ 8.710,46	R\$ 8.710,46	R\$ 8.710,46	R\$ 8.710,47	R\$ 34.841,85

TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	R\$ 6.062,00	R\$ 6.062,00	R\$ 6.062,00	R\$ 6.062,00	R\$ 24.248,00
CESTA BÁSICA	R\$ 85.008,80	R\$ 85.008,80	R\$ 85.008,80	R\$ 85.008,80	R\$ 340.035,20
VALE REFEIÇÃO	R\$ 154.912,06	R\$ 154.912,06	R\$ 154.912,06	R\$ 154.912,06	R\$ 619.648,24
VALE TRANSPORTE	R\$ 9.536,42	R\$ 9.536,42	R\$ 9.536,42	R\$ 9.536,43	R\$ 38.145,68
ASSISTÊNCIA SAÚDE	R\$ 16.458,00	R\$ 16.458,00	R\$ 16.458,00	R\$ 16.458,00	R\$ 65.832,00
SEGURO DE VIDA	R\$ 4.763,00	R\$ 4.763,00	R\$ 4.763,00	R\$ 4.763,00	R\$ 19.052,00
SECRETARIA, EXPEDIENTE E INFORMÁTICA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	R\$ 609,55	R\$ 609,55	R\$ 609,55	R\$ 609,55	R\$ 2.438,20
MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00	R\$ 8.920,00
ASSESSORIA JOVEM APRENDIZ	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
FORMAÇÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
INTERNET E TELEFONE	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
TOTAL	R\$ 1.601.125,89	R\$ 1.601.125,89	R\$ 1.601.125,89	R\$ 1.601.125,89	R\$ 6.404.503,56

XI. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO:

A. SALÁRIOS

A. SALÁRIOS									
QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	APS/ PPS (A CADA 2 ANOS)	ADICIONAL NOTURNO	RESCISÃO PROVISIONAMENTO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL
PERCENTUAIS/ BASE DE CALCULO				1%	30%	FGTS RESCISÓRIO + TRCT (3 DIAS)	-	-	-
240	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H	44H	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,83	R\$ 2.600,83	R\$ 624.200,00	R\$ 2.496.800,00
160	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H	22H	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,42	R\$ 1.300,42	R\$ 208.066,67	R\$ 832.266,67
6	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H (VOLANTE)	44H	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,42	R\$ 2.550,42	R\$ 15.302,50	R\$ 61.210,00
8	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H - N	22H	R\$ 1.250,00	R\$ 12,50	R\$ 256,60	R\$ 50,42	R\$ 1.569,52	R\$ 12.556,13	R\$ 50.224,53
6	PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS	22H	R\$ 2.100,00	R\$ 21,00	R\$ 0,00	R\$ 84,70	R\$ 2.205,70	R\$ 13.234,20	R\$ 52.936,80
2	PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS - N	22H	R\$ 2.100,00	R\$ 21,00	R\$ 426,60	R\$ 84,70	R\$ 2.632,30	R\$ 5.264,60	R\$ 21.058,40
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL	44H	R\$ 5.265,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212,36	R\$ 5.477,56	R\$ 5.477,56	R\$ 21.910,25
3	COORDENADOR TÉCNICO	44H	R\$ 4.706,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,83	R\$ 4.896,27	R\$ 14.688,80	R\$ 58.755,20
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	R\$ 1.880,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,84	R\$ 1.956,27	R\$ 7.825,10	R\$ 31.300,38
3	JOVEM APRENDIZ	20H	R\$ 780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,46	R\$ 811,46	R\$ 2.434,38	R\$ 9.737,52
SUBTOTAL							R\$ 26.000,75	R\$ 909.049,94	R\$ 3.636.199,75

B. ENCARGOS SOCIAIS

B. ENCARGOS												
FUNÇÃO/ CARGO	QTDE.	SALÁRIO MENSAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FGTS	INSS - Cota Patronal	PIS	FGTS RESCISÃO	AVISO PRÉVIO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL (QTDE. X TOTAL UNITÁRIO) MENSAL	TOTAL
PERCENTUAIS/ BASE DE CALCULO			SALÁRIO /12 MESES	(SALÁRIO /3) /12	8%	26,50%	1%	40%	SALÁRIO /30 *(3/12)	-	-	-
EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H	240	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 200,00	R\$ 617,46	R\$ 25,00	R\$ 80,00	R\$ 20,83	R\$ 1.221,07	R\$ 293.056,80	R\$ 1.172.227,20
EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H	160	R\$ 1.250,00	R\$ 104,17	R\$ 34,72	R\$ 100,00	R\$ 331,25	R\$ 12,50	R\$ 40,00	R\$ 10,42	R\$ 633,06	R\$ 101.288,89	R\$ 405.155,56
EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H (VOLANTE)	6	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 200,00	R\$ 617,46	R\$ 25,00	R\$ 80,00	R\$ 20,83	R\$ 1.221,07	R\$ 7.326,42	R\$ 29.305,68
EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H - N	8	R\$ 1.250,00	R\$ 104,17	R\$ 34,72	R\$ 100,00	R\$ 212,42	R\$ 12,50	R\$ 40,00	R\$ 10,42	R\$ 514,23	R\$ 4.113,84	R\$ 16.455,36
PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS	6	R\$ 2.100,00	R\$ 175,00	R\$ 58,33	R\$ 168,00	R\$ 556,50	R\$ 21,00	R\$ 67,20	R\$ 17,50	R\$ 1.063,53	R\$ 6.381,20	R\$ 25.524,80
PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS - N	2	R\$ 2.100,00	R\$ 175,00	R\$ 58,33	R\$ 168,00	R\$ 353,30	R\$ 21,00	R\$ 67,20	R\$ 17,50	R\$ 860,33	R\$ 1.720,66	R\$ 6.882,64
COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL	1	R\$ 5.265,20	R\$ 438,77	R\$ 146,26	R\$ 421,22	R\$ 774,65	R\$ 52,65	R\$ 168,49	R\$ 43,88	R\$ 2.045,90	R\$ 2.045,90	R\$ 8.183,60
COORDENADOR TÉCNICO	3	R\$ 4.706,44	R\$ 392,20	R\$ 130,73	R\$ 376,52	R\$ 927,83	R\$ 47,06	R\$ 150,61	R\$ 39,22	R\$ 2.064,17	R\$ 6.192,51	R\$ 24.770,04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	R\$ 1.880,43	R\$ 156,70	R\$ 52,23	R\$ 150,43	R\$ 344,61	R\$ 18,80	R\$ 60,17	R\$ 15,67	R\$ 798,63	R\$ 3.194,52	R\$ 12.778,08
JOVEM APRENDIZ	3	R\$ 780,00	R\$ 65,00	R\$ 21,67	R\$ 62,40	R\$ 206,70	R\$ 7,80	R\$ 24,96	R\$ 6,50	R\$ 395,03	R\$ 1.185,08	R\$ 4.740,32
SUBTOTAL											R\$ 426.505,82	R\$ 1.706.023,28

C. BENEFÍCIOS

C. BENEFÍCIOS												
QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	VALE REFEIÇÃO	CESTA BÁSICA	VALE TRANSPORTE	SEGURO DE VIDA	ASSISTÊNCIA SAÚDE	TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL (QTDE. X TOTAL UNITÁRIO MENSAL)	TOTAL
240	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H	44H	R\$ 2.500,00	R\$ 609,89	R\$ 199,12	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 39,00	R\$ 14,00	R\$ 873,01	R\$ 209.522,40	R\$ 838.089,60
160	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H	22H	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 199,12	R\$ 56,14	R\$ 11,00	R\$ 39,00	R\$ 14,00	R\$ 319,26	R\$ 51.082,31	R\$ 204.329,24
6	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H (VOLANTE)	44H	R\$ 2.500,00	R\$ 609,89	R\$ 199,12	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 39,00	R\$ 14,00	R\$ 873,01	R\$ 5.238,06	R\$ 20.952,24
8	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H - N	22H	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 199,12	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 39,00	R\$ 14,00	R\$ 263,12	R\$ 2.104,96	R\$ 8.419,84
6	PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS	22H	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 122,52	R\$ 77,67	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 225,19	R\$ 1.351,12	R\$ 5.404,48
2	PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS - N	22H	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 122,52	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 147,52	R\$ 295,04	R\$ 1.180,16
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL	44H	R\$ 5.265,20	R\$ 609,89	R\$ 199,12	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 39,00	R\$ 14,00	R\$ 873,01	R\$ 873,01	R\$ 3.492,04
3	COORDENADOR TÉCNICO	44H	R\$ 4.706,44	R\$ 609,89	R\$ 199,12	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 39,00	R\$ 14,00	R\$ 873,01	R\$ 2.619,03	R\$ 10.476,12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	R\$ 1.880,43	R\$ 609,89	R\$ 199,12	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 39,00	R\$ 14,00	R\$ 873,01	R\$ 3.492,04	R\$ 13.968,16
3	JOVEM APRENDIZ	20H	R\$ 780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,10	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 54,10	R\$ 162,31	R\$ 649,24
SUBTOTAL											R\$ 276.740,28	R\$ 1.106.961,12

TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS

TOTAL GERAL - DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS										
QTDE.	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIOS TOTAIS (QTD. X SALÁRIO MENSAL)	ENCARGOS TOTAIS	BENEFÍCIOS TOTAIS	DIREITOS TRABALHISTAS TOTAIS	TOTAL MENSAL	TOTAL
240	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H	CURSO NORMAL SUPERIOR PEDAGOGIA	44H	R\$ 2.500,00	R\$ 600.000,00	R\$ 293.056,80	R\$ 209.522,40	R\$ 0,00	R\$ 1.102.579,20	R\$ 4.410.316,80
160	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H	CURSO NORMAL SUPERIOR PEDAGOGIA	22H	R\$ 1.250,00	R\$ 200.000,00	R\$ 101.288,89	R\$ 51.082,31	R\$ 0,00	R\$ 352.371,20	R\$ 1.409.484,80
6	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 44H (VOLANTE)	CURSO NORMAL SUPERIOR PEDAGOGIA	44H	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 7.326,42	R\$ 5.238,06	R\$ 0,00	R\$ 27.564,48	R\$ 110.257,92
8	EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO 22H - N	CURSO NORMAL SUPERIOR PEDAGOGIA	22H	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.113,84	R\$ 2.104,96	R\$ 2.152,80	R\$ 18.371,60	R\$ 73.486,40
6	PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS	CURSO SUPERIOR E COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	22H	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00	R\$ 6.381,20	R\$ 1.351,12	R\$ 126,00	R\$ 20.458,32	R\$ 81.833,28
2	PROFESSORES INTERLOCUTORES DE LIBRAS - N	CURSO SUPERIOR E COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	22H	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.720,66	R\$ 295,04	R\$ 895,20	R\$ 7.110,90	R\$ 28.443,60
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL	CURSO SUPERIOR ÁREA DE RECURSOS HUMANOS OU ADMINISTRAÇÃO	44H	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 2.045,90	R\$ 873,01	R\$ 0,00	R\$ 8.184,11	R\$ 32.736,44
3	COORDENADOR TÉCNICO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	44H	R\$ 4.706,44	R\$ 14.119,32	R\$ 6.192,51	R\$ 2.619,03	R\$ 0,00	R\$ 22.930,86	R\$ 91.723,44
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	44H	R\$ 1.880,43	R\$ 7.521,72	R\$ 3.194,52	R\$ 3.492,04	R\$ 0,00	R\$ 14.208,28	R\$ 56.833,12
3	JOVEM APRENDIZ	CURSANDO ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO	20H	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00	R\$ 1.185,08	R\$ 162,31	R\$ 0,00	R\$ 3.687,39	R\$ 14.749,56
TOTAL									R\$ 1.577.466,34	R\$ 6.309.865,36

D. MATERIAIS

RUBRICA - SECRETARIA, EXPEDIENTE E INFORMÁTICA				
ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
CLIPS 4/0	1	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 43,20
PASTA EM L	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 5,60
PAPEL SULFITE	1	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 98,00
PASTA ARQUIVO	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 34,00
ENVELOPE (PACOSTE)	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
CANETAS	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80	R\$ 19,20
TOTAIS		R\$ 96,40	R\$ 100,00	R\$ 400,00

RUBRICA - HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
SABONETE LIQUIDO 5L	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 88,00
PAPEL HIGIENICO	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 74,00
ÁGUA SANITARIA	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 32,00
COPO DESCARTAVEL	1	R\$ 51,50	R\$ 51,50	R\$ 206,00
TOTAIS		R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00

RUBRICA - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				
ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
UNIFORME	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAIS		R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

E. SERVIÇO DE TERCEIROS

DESPESA	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PARCERIA, ENTREVISTAS, TREINAMENTOS, ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS PROFISSIONAIS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DOS RECURSOS HUMANOS.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO EXECUÇÃO DE ROTINAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO. TRABALHO REALIZADO PELO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO INTERNO DA INSTITUIÇÃO CONTEMPLANDO OS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL, PAGO ATRAVÉS DE RATEIO.	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES UTILIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - REMOÇÃO DE VÍRUS E CORREÇÃO DE ERROS -, VISITA TÉCNICA, PONTO DIGITAL, PORTAL TRANSPARÊNCIA E SUPORTE DE SOFTWARES.	R\$ 609,55	R\$ 2.438,20
MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	SERVIÇO DE MEDICINA SEGURA DO TRABALHO COM EMISSÃO DE EXAMES, ASO, PCMSO, LTCAT.	R\$ 2.230,00	R\$ 8.920,00
ASSESSORIA JOVEM APRENDIZ	ASSESSORIA EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ, CONFORME LEGISLAÇÃO.	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
FORMAÇÃO	PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES AOS EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO E EQUIPE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA.	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAIS		R\$ 21.689,55	R\$ 86.758,20

F. UTILIZADES PÚBLICAS

ITEM	ÚLTIMOS 03 MESES			
	abr/25	mai/25	jun/25	MÉDIA MENSAL
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 116,78	R\$ 136,00	R\$ 87,96	R\$ 113,58
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 533,31	R\$ 483,96	R\$ 492,00	R\$ 503,09
INTERNET E TELEFONE	R\$ 146,93	R\$ 154,29	R\$ 178,40	R\$ 159,87

Franca, 22 de agosto de 2025.

Ovídio José Alves de Andrade
Presidente do Conselho Diretor

ANEXO

Instrumentais relacionados ao Apoio Pedagógico e Interlocutor de Libras.
Relatório Administrativo Mensal do Coordenador Administrativo referente a Prestação de
Serviço do Educador de Apoio Pedagógico

Relatório Referente ao mês de _____ de 20____.

Total de dias letivos: _____

Nome do coordenador: _____

1. Informar a quantidade das escolas atendidas no mês: _____
2. Anexar o relatório das escolas no final deste relatório: () confere () não confere.
3. Anexar relatório das escolas visitadas no final deste relatório: () confere () não confere.
4. Relate se houve alguma ocorrência no mês em questão, sobre o desempenho das funções do Educador de Apoio Pedagógico, informando escola por escola.

5. Quantidade de profissionais:

a. Ativos nas escolas - Educador de Apoio pedagógico 44h: _____

b. Ativos nas escolas - Educador de Apoio pedagógico 22h: _____

c. Repostos no período: _____

d. Quantidade de profissionais com faltas justificadas: _____

e. Quantidade de profissionais com faltas injustificada: _____

6. Caso os itens a, b e c não estejam com a quantidade contratada, relatar os motivos e as escolas.

7. Quantidade de faltas injustificadas dos profissionais no período:

a. 44h (_)

b. 22h (_)

8. Em relação à capacitação/treinamento realizado no período:

a. Quantidade de horas (_)

b. Quantidade de profissionais participantes (_)

c. Temas trabalhados no período:

9. Relatar sobre a qualidade da relação entre educadores de apoio e escola:

a. Muito satisfeito (_)

b. Satisfeito (_)

c. Insatisfeito (_)

d. Para os casos de insatisfeitos, quais providências foram ou serão tomadas?

Obs.: Importante encaminhar à Seção de Projetos Especiais os casos que não foram solucionados, escola por escola.

10. Outras observações que julgar importante:

Assinatura do Coordenador Administrativo: _____

Data: ____/____/____.

Recebido: ____/____/____

Assinatura do gestor da parceria: _____

Data: ____/____/____

A avaliação será realizada mediante o preenchimento do quadro abaixo, sendo um para cada aluno(a) atendido(a) na Unidade Escolar.

Ficha de Acompanhamento do Aluno				
Escola:				
Aluno:				
Educador Apoio Pedagógico ():				
Professor Interlocutor da LIBRAS ():				
Segmento:	Período:			
Deficiência/Transtorno				CID-10: CID-11:
BASEADO NO PEI HOUVE AVANÇO NOS ASPECTOS	Sim	Não	Parcialmente	Em Processo
1- Autonomia e Independência				
2 - Alimentação				
3 - Comunicação				
4- Comportamento				
5 - Relacionamento Interpessoal				
6 - Rota de Aprendizagem				
7 - Aula de Artes				
8 - Aula de Educação Física				
9 - Aula de Música				
Em caso negativo descreva:				

Quais as dificuldades em relação ao serviço executado com os alunos dentro do mês em questão?
Houve alguma ocorrência durante a semana em questão com o serviço prestado? Relate:
Considerações do Funcionário:
Assinatura do profissional: _____
Data de envio: ____/____/ 20____
Assinatura do Coordenador Técnico: _____
Data de envio: ____/____/ 20____
Nome do Diretor Carimbo

SEÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quadro de Refinamento de Demandas

EMEB/EMEI: _____

Aluno: _____ Turma: _____ Período: _____

Professor (a) Regente: _____ Educador (a) de Apoio Pedagógico: _____

	EXCESSOS	RESERVAS	DÉFICITS
AUTONOMIA/ INDEPENDÊNCIA Descrever (o que observar e avaliar) • Aspectos do autocuidado: desfralde, uso do banheiro, escovação, pentear o cabelo, troca de roupa. • Organização dos materiais escolares: abrir e fechar o estojo, guarda os materiais adequadamente. • Sabe abrir e fechar a garrafinha? • Utiliza adequadamente o talher? • Como ele interage com a tecnologia? • Nível de autonomia para efetivar as atividades escolares.			

(16) 3711-9376
educacaoespecial@franca.sp.gov.br
www.franca.sp.gov.br

Av: Francisco P. Q. Ribeiro, 555, Pq. Franca -
Franca/SP - CEP 14.403-125
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 3 jul. 2025.

FRANCA (SP). *Plano Municipal de Educação de Franca 2015–2025*. Franca: Secretaria Municipal de Educação, 2015. p. 47.

JORNAL DA FRANCA. “Escolas municipais de Franca terão reforço de 20 auxiliares de apoio pedagógico”, 28 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.jornaldafranca.com.br/escola-municipais-de-franca-terao-reforco-de-20-auxiliares-de-apoio-pedagogico/> (acesso em: 10 de julho de 2025).

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia: UNESCO, 1990. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org>. Acesso em: 3 jul. 2025.

UNESCO. Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Salamanca: UNESCO, 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000098427>. Acesso em: 3 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo 2022 identifica 2,4 milhões de pessoas diagnosticadas com autismo no Brasil. Agência de Notícias IBGE, 08 jul. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43464-censo-2022-identifica-2-4-milhoes-de-pessoas-diagnosticadas-com-autismo-no-brasil>. Acesso em: 14 jul. 2025.

SAMPI. Franca tem mais de 3,6 mil pessoas com diagnóstico de autismo. Sampi Franca, 02 maio 2025. Disponível em: <https://sampi.net.br/franca/noticias/2905229/franca-e-regiao/2025/05/franca-tem-mais-de-36-mil-pessoas-com-diagnostico-de-autismo>. Acesso em: 14 jul. 2025.